



DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N° 13/93

INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE PROFESSORES NO CONCELHO DA POVOAÇÃO

Pelo Decreto Regulamentar Regional n° 39/92/A, de 26 de Setembro, foi criada, na Vila da Povoação, para entrar em funcionamento no ano escolar de 1992-1993, a Escola Básica dos 2° e 3° Ciclos "Maria Isabel Carmo Medeiros".

Através da criação desta escola passaram a ficar cobertos, pela rede destes ciclos do ensino oficial, todos os concelhos da ilha de São Miguel.

Com vista à deslocação e fixação na Região, de docentes profissionalizados ou portadores de habilitação própria dos 2° e 3° Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, foram criados diversos diplomas que sempre excluíram o Concelho da Povoação, dado que o Externato "Maria Isabel Carmo Medeiros" era um estabelecimento de ensino particular.

Por outro lado, a legislação publicada sobre incentivos para deslocação e fixação de professores do 1° ciclo do Ensino Básico e Educadores de Infância sempre abrangeu o concelho da Povoação.

Pretende-se tão só, com este diploma, alargar, no Concelho da Povoação, os incentivos para a deslocação e fixação de docentes já criados por outros diplomas regionais e aplicáveis a outras áreas da Região.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea a) do n° 1 do artigo 229° da Constituição da República e da alínea c) do n° 1 do artigo 32° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma, o seguinte:



ARTIGO 1º.

Incentivos à Fixação de Professores no Concelho
da Povoação

1 - Aos docentes efectivos e aos portadores de habilitação própria, colocados em qualquer estabelecimento do ensino público do Concelho da Povoação, são aplicáveis os diplomas regionais que criam incentivos para a deslocação e fixação de docentes, em condições iguais ao previsto para o concelho do Nordeste.

2 - Aos docentes referidos no número anterior são igualmente aplicáveis as regalias e direitos especiais, consagrados em outros diplomas regionais.

ARTIGO 2º.

Entrada em vigor

O Presente diploma entra em vigor no ano lectivo de 1993/94.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 20 de Outubro de 1993.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa